



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.555 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DE PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DDA  
CÂMARA MUNICIPAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) para atender despesas decorrentes de pintura das dependências da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010211.052-4110 - Obras e Instalações ..... CR\$ 20.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992.099 - Reserva de Contingência ..... CR\$ 20.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal